

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.044, de 19 de junho de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 673ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2017, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 1.744 - Idacir Luiz Santin, Ribeirão Verde, Município de Guarda-Mor/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.748 - Palmaplan Agroindustrial Ltda, rio Tacutu, Município de Bonfim/Roraima, irrigação.

Nº 1.749 - Palmaplan Agroindustrial Ltda, rio Tacutu, Município de Bonfim/Roraima, irrigação.

Nº 1.750 - Palmaplan Agroindustrial Ltda, rio Tacutu, Município de Bonfim/Roraima, irrigação.

Nº 1.751 - Palmaplan Agroindustrial Ltda, rio Tacutu, Município de Bonfim/Roraima, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

#### RESOLUÇÃO Nº 1.746, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.044, de 19 de junho de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 673ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2017, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir outorga preventiva de uso de recursos hídricos à:

União, por intermédio do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Reservatório da UHE Santa Branca, Município de Santa Branca/São Paulo, aquícultura.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

#### RESOLUÇÕES DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.044, de 19/06/2017, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 1.754 - Vanderlei dos Santos Garcia, rio Preto, Município de Unai/Minas Gerais, irrigação e dessedentação animal.

Nº 1.755 - Porto União Extração de Areia Ltda - ME, rio Itararé, Município de Salto do Itararé/Paraná, mineração.

Nº 1.756 - Paulo Gomes dos Santos, rio Jequitinhonha, Município de Coronel Murta/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.757 - Alex Ciriaco dos Santos, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação e dessedentação animal.

Nº 1.758 - Mirai Agronegócios LTDA, Helton Jun Yamada, Denis Keidi Yamada, William Yuiti Yamada, Tony Yamada e Karin Mina Yamada, Reservatório da UHE Marechal Mascarenhas de Moraes (rio Grande), Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.759 - Fernando Iberê Nascimento Júnior, Reservatório da UHE Furnas (rio Grande), Município de Boa Esperança/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.760 - Walter Gomes, rio Cotaxé ou braço norte do rio São Mateus, Município de Boa Esperança/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.761 - Neci Amando de Araújo, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 1.762 - Edmundo de Moura Leite Filho, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.763 - Neilde Fernandes da Silva, rio Cotaxé ou Braço Norte do rio São Mateus, Município de Boa Esperança/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.764 - Roberto Passon Casagrande, rio Cotaxé ou Braço Norte do rio São Mateus, Município de Ecoporanga/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.765 - Edilson Ribeiro da Cruz, São Francisco, Município de Barra/Bahia, irrigação.

Nº 1.766 - Marcos de Oliveira Freire, rio Itapapoana, Município de Bom Jesus do Itapapoana/Rio de Janeiro, irrigação.

Nº 1.767 - Adélio Braz Tinoco, rio Paranaíba, Município de Patos de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.768 - Jadilson Alves dos Santos, Barragem de Anagé, Município de Belo Campo/Bahia, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 297, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ampliar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)  
AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
R\$ 1,00

Órgão	PAC	Demais			Total
		Emendas Impositivas		Outras	
		Individuais	Bancada		
37000 Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União	0	0	0	6.000.000	6.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000.000</b>	<b>6.000.000</b>

### SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 33, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a possibilidade de maximizar a utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, relativo à fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, no âmbito da Administração direta do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na ação orçamentária "Implementação da Defesa Agropecuária";

Considerando inconsistências nas projeções de arrecadação da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, que financiam a ação orçamentária "Administração da Unidade", no âmbito da Administração direta do Ministério da Fazenda, a possibilidade de utilização da fonte 00 - Recursos Ordinários alocada no Banco Central do Brasil, para o atendimento de despesas da referida ação, com a consequente incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, referente à fonte 50 da respectiva autarquia;

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros, no âmbito da Fundação Universidade de Brasília, e a possibilidade de incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, referente a fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, para viabilizar despesas de funcionamento da unidade; e

Considerando a frustração da fonte 86 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União, e a possibilidade de utilização de superávit da fonte 33 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário para permitir a execução de despesas programadas para o exercício, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no que concerne aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Educação e do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	2028	Defesa Agropecuária							2.148.684
		Atividades							
20 609	2028 214W	Implementação da Defesa Agropecuária							2.148.684